



**AQUISIÇÃO DE Medidor de Cloro + Reagentes +
Certificado de Verificação**

1- PREAMBULO:

A **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 368/2016, publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a **REALIZAÇÃO** de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso II de Lei 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE CLORO TOTAL + REAGENTES + CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO** para Uso junto ao Programa / Sistema SISBI, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

a) - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **Aquisição de:: 1 Medidor de Cloro Livre, Total e PH (+) Reagente Líquido p/ Análise de PH (+) Reagente Líquido p/ Cloro Livre Total (+) Certificado de Verificação de Cloro e PH**, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural na Fiscalização de Agroindústrias em atendimento à Normas e Exigências do ""Sistema SISBI"".

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - A Aquisição é considerada de urgência tendo em vista que os Agentes de Fiscalização para ATENDER as NORMAS e EXIGÊNCIAS do ""Sistema / Programa SISBI"", necessitam a **REALIZAÇÃO** periódica da água UTILIZADA pelas Agroindústrias do Município, sem este equipamento os serviços não poderão ser executados, vindo a **PREJUDICAR** os **TRABALHOS** exigidos pelo ""SISBI"".

2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.2.1 - O Julgamento das Propostas / Orçamentos apresentados será tipo:: **MENOR VALOR GLOBAL DOS ITENS.**

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

3.1 - Os objetos deste edital DEVERÁ utilizar MATERIAL de primeira vida, não remanufaturado e/ou recondicionado;

3.2 - Os Produto entregues DEVERÁ atender a descrição contida no Anexo 1 deste edital.

3.3 - Produto entregues fora do ESTABELECIDO na Clausula 3.2 deste edital e do Anexo 1 deste edital, SERÁ considerado como **NÃO RECEBIDO** e comunicado a contratada para **retira-los e substitui-los** no **PRAZO** de no Máximo 10 (dez) dias úteis, sob pena de **Multa Contratual**;

3.4 - Pós a Emissão da AUTORIZAÇÃO de FORNECIMENTO a Contratada TERÁ prazo de até 15 (QUINZE) dias para **ENTREGA** dos Produtos, junto a sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Tenente Portela, 23 - Centro - 98500.000 - Tenente Portela- RS, Fone: 55-3551-2355, sem qualquer tipo de Custas adicionais.



4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos PRODUTOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA** - CNPJ: **05,545,381/0001-08** - Endereço: Rua Emílio H. Dexheimer, 357 Cidade de SÃO LEOPOLDO - RS; Email: vendas@akso.com.br; Fone: 51-3406-1717;

4.2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO :

- a) - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b) - Certidão Negativa do FGTS;
- c) - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d) - Certidão Negativa Estadual ;
- e) - Certidão Negativa Trabalhista;

5- DO VALOR CONTRATADO:

5.1 - Valor contrato pós PESQUISA Orçamentária realizada junto a 4 (quatro) empresas do ramo é de **R\$: 2.408,00** (Dois Mil e Quatrocentos e Oito Reais);

6- DA GARANTIA:

6.1 - O produto ""Medidor de Cloro"" **TERÁ uma GARANTIA Mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.**

7- DO PAGAMENTO:

7-1 - O pagamento **SERÁ realizado em até 30 (trinta) dias após a** Apresentação do Orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços;

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - Secretaria Municipal de Desenv. Rural
01 - Manutenção da Secretaria
55 - 33,90,30 - Material de Consumo

9 – DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pela Secretaria Municipal de **DESENVOLVIMENTO RURAL**– pela Sr. Mário Andres – Fone: 55-3551-1988,

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 18 de Outubro de 2016

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

ELIDO JOÃO BALESTRIN
Prefeito Municipal



>> Anexo 1 - PROPOSTA VENCEDORA >>

| Lote: LOTE UNICO | | | | | |
|---|---|-------|------------|---------------------------|----------------------------|
| Item | Especificação | Unid. | Quantidade | Preço Unit. CONTRATO- R\$ | Vir. TOTAL-Contratado- R\$ |
| 1 | Medidor de Cloro Livre, Total e PH-{6,5 à 8 pH}-{bateria}-{com desligam. Automático ""sem uso""} - {{ Acompanhado de Maleta de Transporte}; com Garantia Mínima de 6 meses... | Un | 1,00 | 1.910,00 | 1.910,00 |
| 2 | Reagente Líquido p/ Análise de PH - {{ para uso no Medidor Cotado}}.. | Un | 2,00 | 54,00 | 108,00 |
| 3 | Reagente Líquido p/ Cloro Livre / Total "100" - {{ para uso no Medidor Cotado}}.. | Un | 2,00 | 130,00 | 260,00 |
| 4 | Certificado de Calibração ""Cloro e PH""{p/Fotômetros}}- {{em acordo com o equipamento cotado}}.. | Un | 1,00 | 130,00 | 130,00 |
| >> Valor TOTAL do Contrato - R\$:... | | | | | 2.408,00 |

>> DEMAIS PROPOSTAS APURADAS::

> **HEXIS CIENTIFICA LTDA** da Cidade de Jundiai - SC - Valor R\$: 4.709,00

> **DIGIMED INSTRUMENTAÇÃO ANALÓGICA** da Cidade de São Paulo - SP - Valor R\$: 7.049,00